

## **EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do 1º Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, faz saber através deste, que será levado a leilão o bem penhorado no **PROCESSO Nº 5003869-09.2009.8.21.0001** em que **Estado do Rio Grande do Sul** move contra **Globo Alumínio Equipamentos Industriais – Eirelli – EPP**, na forma e condições que seguem:

### **LOTE 01: 100% DOS DIREITOS CREDITÓRIOS SOBRE OS HONORÁRIOS DO PRECATÓRIO Nº 36.457**

(Devedor: IPERGS / Valor líquido dos honorários em 01/04/2025: R\$ 52.343,65);

- Valor mínimo para 1º Leilão: R\$ 19.890,59 (dezenove mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)
- Valor mínimo para 2º Leilão: R\$ 14.917,94 (quatorze mil novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)

### **LOTE 02: 100% DOS DIREITOS CREDITÓRIOS SOBRE OS HONORÁRIOS DO PRECATÓRIO Nº 37.095**

(Devedor: IPERGS / Valor líquido dos honorários em 01/04/2025: R\$ 38.912,52);

- Valor mínimo para 1º Leilão: R\$ 14.786,76 (quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)
- Valor mínimo para 2º Leilão: R\$ 11.090,07 (onze mil e noventa reais e sete centavos)

**Data do 1º Leilão:** dia 03 de fevereiro de 2026 às 16h00min.

**Data do 2º Leilão:** dia 03 de março de 2026 às 16h00min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

**Valor Englobado de Avaliação\***: R\$ 34.677,34 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

\*O valor de avaliação fora definido judicialmente em 38% do valor líquido do precatório.

**Valor Mínimo para Lance 1º Leilão:** R\$ 34.677,34 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**Valor Mínimo para Lance 2º Leilão:** R\$ 26.008,01 (vinte e seis mil e oito reais e um centavo).

**Modalidade dos Leilões:** *On-line*

**Local dos Leilões:** Exclusivamente através do endereço:  
<http://www.cristianoescolaleilos.com.br>.

**Observações:** (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Aqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou

fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br).

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, antícréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. O valor da comissão devida ao leiloeiro fica estabelecida em 6% para bens imóveis e 10% para os demais bens, salvo determinação judicial diversa. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: [contato@cristianoescolaleiloes.com.br](mailto: contato@cristianoescolaleiloes.com.br) e [assistente@cristianoescolaleiloes.com.br](mailto: assistente@cristianoescolaleiloes.com.br) ou pelo site: [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br).

Porto Alegre/RS, 07 de novembro de 2025.

**Cristiano Branchieri Escola**  
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

**Juiz(a) de Direito**